

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2022/71487,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016,

DECIDE

Designar a servidora PRISCILA MAGALHAES PESSOA, cadastro 970.308-0, atualmente lotada no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, para ter exercício na 12ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida na Ação n. 8164468-55.2022.8.05.0001 e do que consta do processo TJ-ADM-2022/66383,

DECIDE

Nomear, em caráter provisório, ENOQUE DE JESUS CONCEIÇÃO, habilitado em concurso público, classificado em 795º lugar, para o cargo de Analista Judiciário – Subscritor, no concurso regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, designando-o para ter exercício no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, § 3º, da Resolução n. 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Exonerar o servidor JEFFERSON ROGERIO ROCHA PIRES, cadastro nº 969.086-7, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Miguel Calmon.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	57,25	2º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) nas vagas para negros (pretos e pardos) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO REIS DE OLIVEIRA VIEIRA	63,00	51º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Teixeira de Freitas.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME DE OLIVEIRA ARAUJO	65,25	6º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) nas vagas para negros (pretos e pardos) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE PEREIRA SANTOS	72,00	91º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Barreiras.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PEDRO GOMES DE BARROS MURGOLO	76,00	11º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, habilitado(a)s na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercerem a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO	79,00	360º
DANIEL PIRES RIBEIRO	79,00	361º
VICTORIA CRUZ SANTOS	79,00	363º
DANIELA SANTANA PESSOA SALES	78,95	364º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear, em substituição, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, habilitado(a)s na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercerem a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MAYANA BARBOSA OLIVEIRA	66,00	248º
AMANDA ESTER BARRETO ANDRADE	66,00	249º
GARDENIA GAMA DE SOUZA	66,00	250º
KEILA SUELLEN SOARES SILVA	66,00	252º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Ilhéus.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA	66,00	10º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Irecê.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LOIANE MUTIM PEREGRINO DE CARVALHO	66,50	7º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2023/04210

Juíza Substituta LAIZA CAMPOS DE CARVALHO faz solicitação

Cuida-se de pedido para suspensão do expediente forense e prazos processuais na Comarca de Lapão, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano. DECIDO.

No caso em apreciação, a Magistrada requerente informa que ocorrerão os tradicionais festejos de Carnaval antecipado na Comarca de Lapão, no período de 09 a 12 de fevereiro do corrente ano, aduzindo que "(...) o fórum, se encontra inserido no circuito oficial do "CARNALAPÃO 2023", o que acaba por inviabilizar o bom funcionamento dos trabalhos locais no fórum desta Comarca", o que dificultará o acesso dos servidores, partes e advogados, e impossibilitará a normal prestação dos serviços judiciários. Portanto, justificado está o pedido.

Deste modo, consoante dispõe o artigo 291, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, DEFIRO O PEDIDO para autorizar a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais, na Comarca de Lapão, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, determinando que os servidores cumpram, nos dias úteis, no período de 23 de fevereiro a 16 de março de 2023, jornada normal de trabalho, acrescida de 1 (uma) hora diária, por compensação, observadas as respectivas cargas horárias.

Lavre-se o respectivo ato. Registre-se. Em seguida, encaminhem-se à Corregedoria das Comarcas do Interior, para conhecimento.

TJ-ADM-2023/05293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD faz solicitação

Trata-se de calendário de obras encaminhado pela SEAD, com solicitação de suspensão das atividades presenciais nas comarcas que indica às 11. 01/02, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 06/02 a 22/03/2023.

Considerando que os serviços discriminados pela DEA implicarão em prejuízo ao funcionamento presencial das atividades nas comarcas, "devido ao nível de ruído e poeira", mas, considerando a significativa melhora nas instalações das unidades

judiciárias listadas, acolho a sugestão, AUTORIZANDO, de forma excepcional, o trabalho remoto de servidores e magistrados no período da reforma indicado.

Durante a suspensão das atividades presenciais, deverá a Direção de cada Fórum manter servidor, ainda que em escala de rodízio, para informar os usuários sobre a forma excepcional de prestação dos serviços, dissipando eventuais dúvidas.

Advirtam-se aos Juízes Diretores, também, da necessidade de informação às instituições locais (MP, DP, OAB, Polícia Militar, Polícia Judiciária) e sociedade em geral, sem prejuízo de comunicações diretas pela AEP1.

Baixem-se os atos, individualmente, para cada comarca.